

**DECRETO Nº 3.234/2014**  
18.12.2014

**Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2014, e dá outras providencias.**

RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/64 – Art. 43 - § 1º - II e, da Lei Orçamentária Municipal n.º 2.434/2013.

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de **R\$ 116.000,00 (cento de dezesseis mil reais)**, nas seguintes alíneas de receita:

| Alínea                                       | Nome  | Fonte | Valor                |
|--|---|-------|----------------------|
| 1.2.3.0.00.01.00.00                          | Cosip – Cobrança na Fatura de Consumo de Iluminação Pública | 507   | 111.000,0            |
| 1.3.2.5.02.99.04.00                          | Rendimento Aplicação – Iluminação Pública                   | 507   | 5.000,0              |
| <b>Valor do Excesso de Arrecadação .....</b> |   |       | <b>R\$ 116.000,0</b> |

Art. 2º - Este decreto entra vigor em nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 18 de dezembro de 2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

